



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência Estadual de Vigilância em Saúde – SUVISA
Coordenação de Avaliação de Projetos Arquitetônicos

PRÉ- REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROJETO DE DROGARIA

- **D.M.L** (Depósito de material de limpeza): área mínima de 2,0m² com tanque e armário para guarda de materiais de limpeza. Largura mínima de 1,0 metro.
- **Sala de Injetáveis:** Área mínima de 4,0m² com parede mínima de 1,80 m. Caso possua atenção farmacêutica a área mínima deve ser de 6,0m², podendo usar a mesma sala para ambas as atividades.
 - ✓ Este ambiente poderá ser dispensado uma vez que o farmacêutico responsável pelo estabelecimento emita declaração informando que não será realizada este tipo de atividade no local. A declaração deve ter firma reconhecida em cartório.
- **Banheiro de funcionários:** Banheiro de uso exclusivo dos funcionários e deverá dispor de chuveiro e box. Medidas mínimas: 1,20 x 2,20 m.
- **Banheiro de clientes:** Deverá ser adaptado para portadores de necessidades especiais obedecendo a NBR 9050/2015. As medidas mínimas necessárias são 1,50 x 1,70 m. A porta deverá ter no mínimo 0,90m de largura e abertura para fora.
 - Copa, depósito e escritório são ambientes opcionais.
 - Todos os ambientes devem ter janela ou exaustor mecânico.
 - Em todos os ambientes, exceto o banheiro de clientes, as portas devem ser de no mínimo 0,80m.
 - Todas as paredes deverão ser de material liso e lavável, podendo ser de alvenaria ou gesso acartonado. Não serão aceitas paredes de PVC ou divisórias de escritório.
 - O teto deverá ser de laje ou forrado em gesso. Forros de madeira ou PVC não serão aprovados.
 - Todos os ambientes devem ser acessados por meio de circulação. Não é permitido passar por um ambiente para acessar outros (exceto recepção).

Lembrando que estas são informações básicas, para mais informações consulte as seguintes normas:

- RDC n° 044/2009
- RDC n° 214/2009
- NBR 9050/2015